



Beatriz Rodrigues



Direitos & Deveres

Direitos & Deveres é a nova rubrica semanal resultante de uma parceria entre o jornal Diário dos Açores e a sociedade de advogados José Rodrigues & Associados. Neste espaço, iremos procurar esclarecer dúvidas jurídicas colocadas pelos nossos leitores bem como abordar alguns dos temas mais comuns que entretecem a comunidade jurídica. Se tiver algum tema que queira ver abordado ou alguma questão que queira ver esclarecida, não hesite em enviar-nos um mail para info.jr.adv@gmail.com.

Pequenas dúvidas recorrentes...

Após um pequeno interregno devido à quadra festiva, no regresso desta rubrica jurídica que resulta de uma parceria entre o jornal Diário dos Açores e a sociedade de advogados José Rodrigues & Associados, gostaria de, em primeiro lugar, desejar a todos os leitores deste título centenário um Próspero Ano Novo, num ano de 2025 que se afigura repleto de incertezas e de novidades.

Esta semana, vamos procurar responder a algumas pequenas dúvidas que, não raras vezes, são colocadas pelos nossos leitores e seguidores da página da José Rodrigues & Associados nas diferentes redes sociais.

A primeira questão é bastante mundana e foi-nos remetida por uma leitora das Capelas que nos pergunta, face à sua realidade profissional em diferentes empregos, se a entidade empregadora “está obrigada a conceder folga no dia de aniversário do trabalhador”. Efetivamente, ao contrário do que várias pessoas pensam, a dispensa de serviço, sem perda de remuneração, no dia do aniversário do trabalhador não consta no Código de Trabalho e, por isso, não é obrigatória. Sucede, porém, que em alguns casos, nas negociações relativas à contratação coletiva, por exemplo, ou até mesmo na elaboração dos termos do contrato do trabalhador há quem coloque essa vantagem. A título de exemplo, são vários os sindicatos que no âmbito dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, sobretudo em trabalho público, negociam a dispensa do serviço no dia de aniversário do trabalho, sem perda de regulamentação. Por isso, e em síntese, a resposta à questão colocada é: não, o trabalhador não tem, por norma, direito

a “folga” no dia do seu aniversário, mas essa vantagem pode existir mediante acordo entre as partes.

Agenda do Trabalho Digno

Apesar de o diploma relativo à Agenda do Trabalho Digno (lei n.º 13/2013) ter efetuado diversas alterações ao Código do Trabalho, ainda subsistem dúvidas frequentes e são várias as pequenas empresas que procuram alguns esclarecimentos face às mudanças concretizadas na lei laboral. As principais dúvidas dizem respeito aos contratos temporários. Convém, então, ter presente algumas diferenças. Em primeiro lugar, a duração de um contrato temporário tem limites máximos, no caso de desempenho da mesma função e os contratos temporários são podem ter quatro renovações. Outra alteração importante diz respeito ao período experimental o qual, no caso de jovens que já tenham tido contratos a termo na mesma atividade, sofreu uma redução. Outra alteração importante diz respeito à limitação que a entidade empregadora tem quando recorre ao despedimento coletivo ou por extinção de posto de trabalho: durante um ano, o empregador não pode recorrer ao outsourcing para o desempenho daquela função.

Nota: continue a colocar as duas dúvidas e questões que gostaria de ver respondidas através das redes sociais da José Rodrigues & Associados no instagram e no Facebook.

Governo da República aprova financiamento para recuperar o Porto das Flores

O financiamento para a construção do novo porto das Lajes das Flores, foi aprovado pelo Programa Sustentável 2030, marcando o arranque da reconstrução da infraestrutura, destruída após a passagem do furacão Lorenzo

Segundo um comunicado de imprensa conjunto dos Ministérios do Ambiente e Energia e das Infraestruturas e Habitação, o investimento total da obra “é de 197.059.825 euros, com um apoio de 167.500.851 euros proveniente do Fundo de Coesão”.

“O financiamento para a construção do novo Porto das Lajes das Flores, na Região Autónoma dos Açores, foi oficialmente aprovado pelo Programa Ação Climática e Sustentabilidade – Sustentável 2030, tutelado pelo Ministério do Ambiente e Ener-

gia, marcando o arranque da reconstrução desta infraestrutura”, lê-se no comunicado conjunto.

O porto das Lajes das Flores foi destruído pela passagem do furacão Lorenzo em Outubro de 2019, tendo sido novamente afetado pela tempestade Efrain em dezembro de 2022.

As obras deverão ser concluídas até 31 de Dezembro de 2029.

A intervenção vai permitir não apenas recuperar as condições que existiam antes dos desastres naturais, como também adaptar a infraestrutura para que possa resistir e mitigar os impactos de futuras catástrofes.

Em novembro de 2024, a ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, visitou o Porto das Lajes das Flores

e anunciou o financiamento para a reconstrução da infraestrutura, essencial para a região.

No total estão previstos, no Sustentável 2030, investimentos de 321 milhões para portos e aeroportos na região.

“O projeto do Porto das Lajes das Flores reflete o compromisso do Governo de Portugal com a coesão territorial, solidariedade e o desenvolvimento sustentável, para garantir um futuro mais seguro e a qualidade de vida e bem-estar as populações”, sublinha Maria da Graça Carvalho, acrescentando que agora é fundamental “acelerar a execução para cumprir os prazos”.

Também citado no comunicado conjunto, o ministro das Infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, considera

tratar-se de uma “obra marítimo-portuária, de elevada complexidade técnica”, que representa “um marco no reforço da resiliência e funcionalidade do Porto das Lajes das Flores”.

O ministro realça que a construção terá “soluções de engenharia inovadoras”.

“Estamos a responder não só aos desafios colocados pelas alterações climáticas, mas também a garantir que esta infraestrutura vital está preparada para as necessidades das próximas gerações. A reposição da operacionalidade e segurança do porto é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconómico da ilha das Flores e fortalecer a ligação desta à restante região e país”, acrescenta Miguel Pinto Luz.